COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br
Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 138/2007 de 23 de novembro de 2007

Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, exercício 2008.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica Turvo/Grande**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a disponibilidade de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referente ao orçamento 2008, para aplicação na área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande (UGRHI - 15),

Considerando que cabe a este CBH-TG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande e em relatórios técnicos de situação;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO, vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI do CBH-TG, que resultaram na indicação das diretrizes, critérios de procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-TG na locação dos recursos do FEHIDRO,

Delibera:

Artigo 1º-Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

I- Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência;

II- Haver compatibilidade com as proposições do Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande, do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos Regionais de Desenvolvimento, dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais, e Relatório de Situação dos Recursos Hídricos Turvo/Grande;

III- Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;

IV- Com base nas indicações do Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande, serão priorizados os investimentos em ações de saneamento ambiental (estudos, projetos e obras).

Artigo 2º - São pré requisitos para inscrição de solicitação de Recursos do FEHIDRO, estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.

Parágrafo 1º - Aos tomadores que pleitearem recursos enquadrados no Programa Serviços e Obras , PDC 8 e 9**,** serviços e obras de prevenção e defesa contra inundações e/ou contra a erosão do solo em áreas urbanas, deverão apresentar Plano Diretor e/ou Estudos e Projetos de Controle de Erosão e Drenagem, concluídos e aprovados. Para estudos contemplados pelo CBH-TG, apresentar cópia do relatório final de conclusão.

Parágrafo 2º - Compatibilidade do empreendimento com o "Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande" e "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos Turvo/Grande".

Parágrafo 3º - As solicitações de recursos do FEHIDRO deverão comprovar a população beneficiada diretamente pelo empreendimento, mencionando fonte oficial. Sugestão de uso STATCARD (CD-ROM) fornecido pelo IBGE.

Parágrafo 4º - Apresentação das certidões de INSS, FGTS e Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validado na data do protocolo.

Parágrafo 5º - Será exigida contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) calculado sobre o orçamento total da solicitação a ser financiada pelo FEHIDRO.

Artigo 3º- Fica recomendada a seguinte hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG:

I – Categoria: GESTÃO DE RECURSOS Hídricos

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br
Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

PDC*	Sub-programa	Prioridade	Aplicação Recurso FEHIDRO/2008 (%)
PDC 1 - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planejamento	**1**	**20**
	Gerenciamento	**1**	
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	**1**	
	Renovação da rede hidrológica	**1**	
	Tecnologia e treinamento em recursos hídricos	**2**	
PDC 04 - DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	Controle da perfuração de poços profundos e da exploração de águas subterrâneas	**1**	
	Proteção da qualidade das águas subterrâneas	**1**	
	Cooperação com os municípios para a explotação, conservação e proteção das águas subterrâneas	**2**	
PDC 05 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS SUPERFICIAIS DE ABASTECIMENTO URBANO	Identificação e proteção dos mananciais de águas superficiais para abastecimento urbano	**2**	
	Racionalização do uso do recurso hídrico para abastecimento urbano	**2**	
PDC 06 - DESENVOLVIMENTO RACIONAL DA IRRIGAÇÃO	Disciplinamento da utilização da água para irrigação	**2**	
	Racionalização do uso da água para irrigação	**2**	
	Monitoramento de áreas irrigadas	**2**	
PDC 09 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA A EROSÃO DO SOLO E O ASSOREAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA	Reflorestamento e recomposição da vegetação ciliar	**1**	

** Conforme anexo IV da Lei Estadual nº 9034 de 27/12/1994 (disponível: www.sigrh.sp.gov.br)*

II – Categoria: ESTUDOS, PROJETOS E PROGRAMAS

PDC*	Sub-programa	Prioridade	Aplicação Recurso FEHIDRO/2008 (%)	
PDC 03 - SERVIÇOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.	Tratamento de esgotos urbanos	1	40	15
	Controle das fontes difusas de poluição das águas	3	10	
PDC 08 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES	Implantação de medidas não estruturais de prevenção e defesa contra inundações (Plano Diretor de Drenagem)	1	50	
PDC 09 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA' A EROSÃO DO SOLO E O ASSOREAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA	Desenvolvimento de diagnóstico, diretrizes e tecnologia para a prevenção da erosão do solo (Plano Diretor de Controle de Erosão do Solo)	1		

** Conforme anexo IV da Lei Estadual nº 9034 de 27/12/1994 (disponível: www.sigrh.sp.gov.br)*

III – Categoria: SERVIÇOS E OBRAS

PDC*	Sub-programa	Prioridade	Aplicação Recurso

			FEHIDRO/2008 (%)	
PDC 03 - SERVIÇOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.	Tratamento de esgotos urbanos	1	30	65
	Controle das fontes difusas de poluição das águas	3	10	
PDC 08 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES	Cooperação com os municípios para serviços e obras de prevenção e defesa contra inundações	1	50	
PDC 09 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA' A EROSÃO DO SOLO E O ASSOREAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA	Cooperação com os municípios em serviços e obras de prevenção e defesa contra a erosão do solo	1	10	

** Conforme anexo IV da Lei Estadual nº 9034 de 27/12/1994 (disponível: www.sigrh.sp.gov.br)*

Parágrafo 1º - Sobre os recursos disponíveis à área de atuação do CBH-TG, orçamento FEHIDRO/2008, poderá ser atribuído um percentual de até 25% para ações de abrangência e/ou relevância regional que subsidiem a implementação da Cobrança pelo Uso da Água e estudos e serviços que se enquadrem no PDC 01 – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, sub-programas Planejamento, Gerenciamento e Renovação da Rede Hidrológica.

Parágrafo 2° – Os empreendimentos de Afastamento de Efluentes Domésticos só serão aceitos quando o Tomador possuir a Licença de Instalação do Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos emitidas pela CETESB.

Artigo 4º - Ficam aprovados os Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO **(anexo I);**

Artigo 5º - A documentação pertinente a cada empreendimento deverá ser protocolada pelo proponente em três vias (idênticas) para a Secretaria Executiva do CBH-TG em prazo pré estabelecido, conforme os Anexos do Manual de Procedimentos Operacionais, em vigência:

I) Municípios e entidades municipais: Anexo VI;
II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII;
III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII;
IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX.

Artigo 6º - Da análise da documentação apresentada na solicitação de recursos junto ao FEHIDRO, bem como das possíveis complementações de informações, e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, caberá à Câmara Técnica **PLAGRHI (Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos), atribuir pontuação e priorizar** as solicitações de recursos a serem deliberados pelo CBH-TG, podendo solicitar o auxílio de outras Câmaras Técncias do CBH-TG conforme especificidade da solicitação.

Parágrafo Único - A Diretoria do CBH-TG estabelecerá Cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo datas para:

I - Protocolo das solicitações junto à Secretaria Executiva pelos interessados;

II - Análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;

III - Realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização elaborada pela CT-PLAGRHI.

Artigo 7º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I - Número máximo de 2 (dois) pleitos por Tomador, quando um deles for:

a) Estudo, Projeto e Programa, **PDC 08 -** PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES - Implantação de medidas não estruturais de prevenção e defesa contra inundações (Plano Diretor de Drenagem) ou **PDC 09 -** PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA' A EROSÃO DO SOLO E O

ASSOREAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA - Desenvolvimento de diagnóstico, diretrizes e tecnologia para a prevenção da erosão do solo (Plano Diretor de Controle de Erosão do Solo);

b) Serviços e Obras, **PDC 03 -** SERVIÇOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS - Tratamento de esgotos urbanos;

c) Ação de abrangência regional e/ou relevância para a bacia, enquadrados conforme Parágrafo 1º do Artigo 3º.

II – Para Estudos, Planos e Projetos, e Gestão de Recursos Hídricos, devem possuir Valor FEHIDRO mínimo **de R$ 20.000,00** (vinte mil reais) e máximo de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

III – Para Serviços, obras devem possuir Valor FEHIDRO **mínimo de R$ 80.000,00** e no **máximo de R$ 300.000,00** (duzentos mil reais) para os demais Serviços e Obras.

Parágrafo 1º - Os tomadores que iniciaram a implantação de Sistemas de Tratamento de Esgotos com recursos FEHIDRO e ainda não concluíram a implantação do mesmo, somente poderão ser tomadores para esta finalidade, em conformidade com os incisos I e III deste artigo.

Parágrafo 2º – Deverá ser observado o número máximo de pleitos por tomador e seu respectivo enquadramento, valores mínimo e máximo.

Artigo 8º - Uma vez encerrado o prazo limite para protocolo de solicitações, fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos, sem a solicitação formal da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e/ou da Diretoria do CBH-TG.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 138/2007 - Critérios para pontuação a ser atribuída as solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO/2008.

1. **PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-TG**

a - Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência,
b - Atender as orientações descritas na Deliberação **CBH-TG nº 138/2007.**
c - Será verificado o atendimento à totalidade dos itens descritos na "Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO" especificado de acordo com as entidades municipais, estado ou sociedade civil, e usuários de recursos hídricos com finalidade lucrativa, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
d - Os empreendimentos não habilitados em qualquer um dos critérios de pontuação implica na desclassificação do pleito para este exercício, FEHIDRO/2008.

2 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

2.1 Programa: Gestão de Recursos Hídricos e Programa: Serviços e obras Sub-programa: Estudos, projetos e programas

2.1.1 – Prioridade [1]	**Pontos**
Prioridade 1	5
Prioridade 2	3
Prioridade 3	1
Outros	não habilitado

[1]Seguir prioridade indicada no artigo 3º para cada Programa / Sub-programa

2.1.2 – Solicitação[2]	**Pontos**
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível	5
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado, porém apresentadas de forma pouco definida ou com orçamento sem detalhamento adequado.	3
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	não habilitado

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br
Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

[2]Considerar a clareza e objetividade da proposta de acordo com a **orientação de elaboração de Termo de Referencia disponível no site do CBH-TG**

2.1.3 - Abrangência da ação	Pontos
Ação regional (Toda a UGRHI)	5
Ação parcial (parte da bacia)	3
Ação local (pontual)	2

2.1.4 - Planilha Orçamentária[3]	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	Não habilitado

[3]Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com a atividades propostas. **De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referencia disponível no site do CBH-TG**

2.1.5 – Cronograma Físico-financeiro[4]	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	Não habilitado

[4]Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária. **De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referencia disponível no site do CBH-TG**

2.1.6 – Custo Unitário[5]	Pontos
Consideração do índice: custo empreendimento (R$)/população diretamente beneficiada.	1 a 5

[5] Nota:
1) Observar Parágrafo 3º do Artigo 2º desta Deliberação
2) Serão tomados o menor e o maior índice obtidos, interpolando-se linearmente entre eles 5 (cinco) faixas em valores absolutos , que receberão pontuação decrescente, variando de 5 a 1;
3) Entende por população beneficiada, aquelas que diretamente estão relacionadas ao empreendimento;
4) Para analise do sistema de tratamento deverão ser apenas considerados o custo da estação de tratamento;
5) Empreendimentos que não se enquadrem neste critério, poderão ser analisados mediante outro critério a ser adotado pela Câmara Técnica em função de sua especificidade.

2.1.7 – Contrapartida oferecida	Pontos
Acima de 40%	5
30% a 40%	3
20% a 30%	1

2.2 - Programa: Serviços e obras Sub-programa: Serviços e Obras

2.2.1 - Estágio do Empreendimento	Pontos
Obra financiada pelo FEHIDRO, cuja proposta é a conclusão do empreendimento na sua totalidade.	5
Obra nova cujos estudos e projetos foram financiados pelo FEHIDRO.	4
Obra nova cuja proposta é a implantação e conclusão do empreendimento	3
Obra financiada pelo FEHIDRO, cuja proposta é a implantação de uma nova etapa do empreendimento, não chegando a concluí-lo.	2
Obra nova cuja proposta é a implantação parcial do empreendimento, não chegando a concluí-lo.	1

2.2.2 – Solicitação[6]	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível, acompanhada das licenças ambientais e/ou pareceres ou/e outorga pertinente a solicitação.	5
Informações suficientes para o entendimento do objeto solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado, acompanhada das licenças ambientais e/ou pareceres ou/e outorga pertinente a solicitação.	3
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Não habilitad

	o

[6]Considerar a clareza e objetividade da proposta

2.2.3 - Abrangência da ação	**Pontos**
Ação regional (toda UGRHI 15)	5
Ação parcial (parte da bacia)	3
Ação local (pontual)	2

2.2.4 - Planilha Orçamentária[7]	**Pontos**
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	Não habilitado

[7]Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com a atividades propostas. **De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referencia disponível no site do CBH-TG**

2.2.5 – Cronograma Físico-financeiro[8]	**Pontos**
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	Não habilitado

[8]Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária. **De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referencia disponível no site do CBH-TG**

2.2.6 – Situação	**Pontos**

PDC 3 - 3.2 - Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral **PDC 7 – 7.2 - Implementação de Ações Estruturais de Defesa contra Inundações**	
Obras de combate à erosão cujos municípios estejam em áreas de muito alta suscetibilidade ou de combate a inundação em áreas sujeita a inundação	5
Obras de combate a erosão cujos município estejam em áreas de alta suscetibilidade	4
Obras de combate a erosão cujos municípios estejam em áreas de média suscetibilidade	3
Obras de combate a erosão cujos município estejam em áreas de baixa suscetibilidade	2
Obras de combate a inundação cujos municípios estão sujeitos a inundação e não classificadas	1
Obs.: Utilizar quadro 11.4 do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Turvo/Grande	

2.2.7 - Tipo de Obra	**Pontos**

PDC 3 - 3.2 - Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral – Setor urbano PDC 7 – 7.2 - Implementação de Ações Estruturais de Defesa contra Inundações – Setor urbano	
Obras de contenção para controle de cheias	5
Obras de canalização a céu-aberto	3
Obras de canalização fechada	1

PDC 3 - 3.2 - Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral - Setor Rural	**Pontos**
Obra de terraceamento agrícola	5
Obra de adequação de estradas rurais	3
Obra de controle de voçorocas (zona rural)	4
Mata ciliar (zona rural)	2

PDC 3 - PQRH item 3.6 - Executar projetos, serviços e obras para tratamento de esgotos urbanos nas bacias dos rios Turvo e Grande	**Pontos**
Obras de Transporte de Esgotos para situação de ETE concluída, financiadas anteriormente pelo FEHIDRO	**5**
Obras de Transporte de Esgotos para situação de ETE com obras em andamento, financiadas anteriormente pelo FEHIDRO	**4**
Sistema completo de tratamento de esgotos (Transporte e Estação de Tratamento)	3
Estação de tratamento de esgoto onde as obras de transporte estejam comprovadamente concluídas.	2
Obras de transporte de esgoto	1

2.2.8 - Carga Poluidora (para Sistemas de Tratamento de Esgotos Domésticos) [9]	**Pontos**
Consideração do índice: 0,054 kg DBO/dia x população diretamente beneficiada	1 a 5

[9]Nota:
1) Observar Parágrafo 3º do Artigo 2º desta Deliberação
2) Serão tomados o menor e o maior índice obtidos, interpolando-se linearmente entre eles 5 (cinco) faixas em valores absolutos , que receberão pontuação decrescente, variando de 5 a 1;
3) Entende por população beneficiada, aquelas que diretamente estão relacionadas ao empreendimento;
4) Para analise do sistema de tratamento deverão ser apenas considerados o custo da estação de tratamento;
5) Empreendimentos que não se enquadrem neste critério, poderão ser analisados mediante outro critério a ser adotado pela Câmara Técnica em função de sua especificidade.

2.2.9 - Prazo de Execução	**Pontos**
Conclusão ou implantação total em até 12 meses	5
Conclusão ou implantação total acima de 12 meses	4
Implantação parcial em até 12 meses	3
Implantação parcial acima de 12 meses	2

2.2.10 - Custo Unitário[10]	**Pontos**

Estação de Tratamento de Esgoto	
Será considerado o índice: valor da obra (R$)/Equivalente Populacional Removido (EPR); EPR calculado pela divisão da carga orgânica removida (kg DBO/dia) pela contribuição individual (0,054 kg DBO/dia)	1 a 5

Afastamento de esgoto – transporte por gravidade	
Será considerado o índice: valor da obra (R$) / (vazão máxima de projeto (l/s) x L)	1 a 5

Afastamento de esgoto – Linha de recalque	
Será considerado o índice: valor da obra (R$) / (vazão máxima de projeto (l/s) x L)	1 a 5

Afastamento de esgoto - Estação Elevatória	
Será considerado o índice: valor da obra (R$) / vazão máxima de projeto (l/s)	1 a 5

Resíduos sólidos urbanos	
Será considerado o índice: valor da obra (R$) / população diretamente beneficiada x área do empreendimento (ha)	1 a 5

Bacia de Contenção	
Será considerado o índice: valor da obra (R$) / volume ($m^3$) x tempo de retenção (h)	1 a 5

Canalização	
Será considerado o índice: valor da obra (R$) / metragem linear de tubulação ou canalização (m) x área de drenagem (ha)	1 a 5

Proteção de solo rural	
Será considerado o índice: valor da obra (R$) / nº de propriedades rurais beneficiadas	1 a 5

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br
Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

[10]*Nota:*
1) Observar Parágrafo 3º do Artigo 2º desta Deliberação
2) Serão tomados o menor e o maior índices obtidos, interpolando-se linearmente entre eles 5 (cinco) faixas em valores absolutos , que receberão pontuação decrescente, variando de 5 a 1;
3) Entende por população beneficiada, aquelas que diretamente estão relacionadas ao empreendimento;
4) Para analise do sistema de tratamento deverão ser apenas considerados o custo da estação de tratamento;
5) Empreendimentos que não se enquadrem neste critério, poderão ser analisados mediante outro critério a ser adotado pela Câmara Técnica em função de sua especificidade.

2.2.11 – Contrapartida oferecida	**Pontos**
Acima de 40,01%	5
30,01% a 40%	3
20% a 30%	1

3. HIERARQUIZAÇÃO

3.1. O resultado final das solicitações comporá uma lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente para cada objeto;

3.2. As solicitações serão enquadradas conforme Artigo 3º desta Deliberação,

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações ("obras", "projetos e serviços" e *gestão*), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios;

I - Empreendimentos considerados de maior relevância para a bacia; (CRITÉRIO PRIORIDADE)
II - Apresentar maior beneficio aos recursos hídricos; (CRITÉRIO ABRANGÊNCIA)
III - Os municípios à montante terão prioridade sobre os de jusante quando localizados na mesma sub-bacia;
IV - Maior população beneficiada diretamente com o empreendimento;
V - Maior IQR/2006 (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares/2006);
VI - Adesão do município ao Protocolo Verde – Município Verde (Secretaria do Meio Ambiente);
VII - Por decisão da CT-PLAGRHI

5. CASOS OMISSOS:Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de analise e discussão da Coordenação da análise (CT-PLAGRHI) e Diretoria do CBH-TG e posteriormente à apreciação e deliberação da plenária do CBH-TG.

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 138/2007 - Ficha técnica do empreendimento

Solicitante:

Título do Empreendimento:

Objetivo e justificativa:

Descrever ganho ambiental esperado:

Modalidade de financiamento
Não reembolsável; Reembolsável

Indicador de benefícios
Abastecimento de Água (habitantes); Canalização (metros lineares); Coleta e tratamento de esgotos (habitantes); Conservação do solo (metros lineares); Educação Ambiental (contratos); Estudos / Projetos (contratos); Galerias de Águas pluviais (metros lineares); Planej. e Gerenc. dos Recs. Hídricos (contratos); Poco Tubular Profundo (m3/hora); Recomposicao de Mata Ciliar (hectares); Trat. e Disposição do Lixo – Obras (Habitantes); Trat. e Disp. do Lixo (contratos); Outros (1 contato)

Quantitativos do Indicador conforme assinalado acima:

População Beneficiada DIRETAMENTE (hab): Fonte:hab
População Beneficiada INDIRETAMENTE (hab):Fonte:hab

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br
Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

IQR 2006 (CETESB):
MUNICIPIO VERDE (anexar cópia do Termo de Adesão ao Município Verde) sim não

Categoria:
Estudo; Pesquisa; Projeto de Engenharia; Obra; Serviço; Capacitação e Treinamento; Evento; Outros. Especificar:

Proposta de enquadramento nos Programas de Duração Continuada (PDC)

Característica do empreendimento
Novo empreendimento; Extensão de empreendimento financiado pelo FEHIDRO; Extensão de empreendimento NÃO financiado pelo FEHIDRO; Outros: Especificar no caso de outros:

Indicar o tempo de execução do empreendimento: (meses)

Abrangência do empreendimento
Local; Regional

Município Sede do empreendimento:

Região Administrativa do Estado:

Sub-bacia beneficiada: (descrever a sub-bacia):

Colegiado: **CBH-TG / UGRHI 15**

Indicar Município(s) abrangido(s):

Contato:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Nome do Responsável Técnico:
Formação:
Telefone:
Fax:
E-mail:
Assinatura do responsável técnico:

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Nome do Responsável Legal:
Cargo:
Telefone:
Fax:
E-mail:

As informações supra citadas são expressão da verdade, da qual me responsabilizo.

Data:
Local:
Assinatura:

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 117 (232), terça-feira, 11 de dezembro de 2007